



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL QUE CUBRA O NARIZ E A BOCA NOS AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle das infecções e as notícias de aumento no número de infecções da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Determinar a utilização obrigatória de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca nos ambientes internos dos prédios do Poder Executivo Municipal a partir de 24 de novembro de 2022 e nos seguintes locais:

- I - Em estabelecimentos públicos e serviços de saúde;
- II - No transporte escolar.

Parágrafo único. O uso de máscara é recomendado nos demais locais fechados e por pessoas idosas, com comorbidades ou não vacinadas.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal e estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó/PB, 24 de novembro de 2022.

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito Constitucional